PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03988/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/01/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO DE ASSIS FELIX, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE-	Maria de L. T. Barbosa	c/ 10,10m
SUL -	Clotilda G. de Oliveira	c/ 10,10m
LESTE-	Rua dos Pajeus	c/ 9,65m
OESTE-	Diversos	c/ 9,90m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei 90/90.
Públicado no D.O de 19/01/91.